



Aula 04

[REGISTRO DE MARCA INPI]



[REGISTRO DE MARCA INPI]

Você pode fazer o registro de marcas de duas formas, através de um formulário em papel ou através da internet pelo sistema e-Marcas

Pela internet o processo é um pouco mais prático. Você vai precisar de um perfil ativo no INPI para entrar no sistema e-Marcas.

Link para criação do perfil: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/cadastro-no-e-inpi>

O processo de maneira geral tem várias etapas, por isso, só faça por conta própria caso tenha estudado um pouco mais a fundo como funciona todo o trâmite legal.

Passo a passo:

- Verifique se a sua marca não foi registrada. Essa busca pode ser feita de maneira gratuita pelo próprio sistema do INPI. Caso já seja registrada, veja se há registro na classe de produto ou serviço que você exerce. Estando em classes diferentes, não haverá nenhum entrave inicial (obs: será necessário ainda verificar variações fonéticas e jogos de letras).
- Determine a natureza da sua marca. Defina se a sua marca é uma marca de produto, de serviço, de certificação, ou uma marca coletiva. Se há o oferecimento tanto de produtos e serviços, faça mais de um registro.
- Determine a forma de apresentação da marca. Como a apresentação da marca é constituída? Você poderá escolher entre: marca nominativa, marca figurativa, marca mista, marca tridimensional. Caso haja diferentes formas de apresentação, faça mais de um registro também.
- Defina a classe da marca. Ela definirá qual tipo de atividade econômica aquele registro irá proteger. Há dezenas de classes diferentes de produtos e serviços. Você pode consultar essas classes na Classificação Internacional de Produtos e Serviços de Nice. Para cada classe indicada, é necessário um registro.



- Realize o pedido no INPI. Você precisa estar habilitado junto ao INPI, emitir e recolher as taxas de GRU (Guia de Recolhimento da União) e realizar o preenchimento dos formulários necessários.
- Acompanhe o seu pedido! Você precisa ficar de olho na RPI - Revista Eletrônica da Propriedade Industrial (<http://revistas.inpi.gov.br/rpi/>). Essa etapa tem uma grande importância pois pode ser que você necessite enviar algum outro documento ou sofra alguma oposição e é de extrema importância que você não perca nenhum prazo.
- Confira se o seu pedido foi deferido ou indeferido. No caso de ser deferido, haverão algumas taxas finais para serem pagas e sendo aprovado, o INPI emitirá seu certificado de registro de marca que vai durar 10 anos. Caso seja indeferido, você pode recorrer da decisão apresentando seu posicionamento, os formulários de recurso e as guias pagas. Se ainda sim o indeferimento se mantiver, você pode recorrer ao judiciário para que essa situação seja revertida.
- Mantenha-se periodicamente de olho no seu registro. Ainda que sua marca esteja registrada, terceiros podem tentar realizar a anulação do seu registro tanto por processo administrativo de nulidade como por caducidade. Se no último ano do registro, você ainda estiver explorando a marca, você deverá requerer a prorrogação do seu registro por mais 10 anos.

Caso você não tenha tanto conhecimento e não queira estudar a fundo para fazer por conta própria, procure a ajuda de um profissional.